

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.902, 07 DE DEZEMBRO DE 2012  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBA POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2012, E MOVIMENTAR DOTAÇÃO NO  
ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba por excesso de arrecadação no exercício de 2012 no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de **R\$ 2.778,00** (dois mil, setecentos e setenta e oito reais), conforme a seguir discriminada.

Órgão: 10.00 – Fundo de Assistência Social  
Unidade: 10.01 - Departamento de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 0023 – Proteção Social Básica  
Ação: 2.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.53 – Transferências de Convênios - **R\$ 2.778,00.**

**Art. 2º.** A fonte de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2012 da fonte de recursos **01.53 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS.**

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar verba no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 10.00 – Fundo de Assistência Social  
Unidade: 10.01 - Departamento de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub-função: 243 – Assistência a criança e ao Adolescente  
Programa: 0025 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade  
Ação: 2.081 – Manutenção da Casa de Abrigo.  
Do elemento: 4.4.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários – **R\$ 5.000,00.**  
Para elemento: 3.3.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários – **R\$ 5.000,00.**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2012.

**MAURI JOSÉ ZUCCO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**NILVO JOSÉ BAGIO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**